



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

ESTUDOS PRELIMINARES

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP nas modalidades local (VC1) e de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3) com fornecimento de aparelhos celulares por comodato, bem como, para prestação de serviço móvel à internet (plano de dados).

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

Contextualização

Encontra-se vigente o contrato n.º 24/2016, celebrado com a Telefônica Brasil S/A, cujo objeto contempla a prestação do serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP nas modalidades local (VC1) e de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3) e Internacional (Roaming Internacional), com fornecimento de aparelhos celulares por comodato, bem como a prestação de serviço móvel à internet (plano de dados), que atende aos membros da corte deste Tribunal, assim como ao Diretor Geral, titulares das Secretarias, Assessores, alguns coordenadores e servidores, de acordo com as atividades desempenhadas.

A contratação atual terá seu término em 23/07/19.

Após consulta à Diretoria Geral, foi ratificado o quantitativo de linhas atual de 75 linhas em utilização para as Secretarias, conforme Despacho 1959 (doc. 0813962).

Entretanto, conforme consta em ata de reunião nº 07 do COGEST (Comitê de Gestão Estratégica), de 20/02/19, foi deliberado favoravelmente quanto à necessidade das Zonas Eleitorais serem contempladas também com uma linha móvel contendo pacote de dados em aparelho smartphone, de forma permanente.

Sendo assim, após o acréscimo deliberado pelo COGEST, estes Estudos Preliminares tratam de uma nova contratação para o objeto em tela.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Demandante: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

fone 3194-9221 - ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico: Raylena Vasconcelos Santos Tórres

fone 3194-9638 - raylena.torres@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo: Cristiane Paes Barreto de Castro

fone 3194-9342 - cristiane.paesbarreto@tre-pe.jus.br

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

A prestação do serviço de telefonia móvel celular (voz e dados) é utilizada para a comunicação pelos membros da Corte deste Tribunal, Diretor(a) Geral, titulares das Secretarias, Assessores, alguns Coordenadores e servidores, de acordo com as atividades desempenhadas, bem como pelos ramais VoIP, através das interfaces celulares existentes na central telefônica Dígito, instalada na sede do TRE/PE.

O acesso à internet pelas linhas móveis com pacote de dados propicia uma maior velocidade de comunicação, necessária ao desempenho das atividades, como por exemplo, a troca de e-mails de trabalho (via correio eletrônico), e viabilização de diálogos por meio de aplicativos de baixo custo (tipo WhatsApp ou similar), além de consulta a sites ou sistemas como o SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

Ainda, no âmbito das zonas eleitorais, as linhas móveis com pacotes de dados permitirão o acesso, fora das dependências do cartório, aos aplicativos de gerenciamento das etapas do processo eleitoral, bem como o lançamento online das ocorrências observadas em campo.

Também, conforme consta na ata de reunião nº 07 do COGEST (Comitê de Gestão

Estratégica), de 20/02/19, e no Memorando nº 2 ASPJE do TSE, documento SEI nº 0845401, o PJe no 1º Grau poderá ser adotado com duplo fator de autenticação, em substituição ao certificado digital individual, por meio de utilização do aparelho celular. A utilização do celular para este fim também está consignada em Ata de Reunião CONZE, documento SEI 0845413.

O serviço de telefonia móvel é disponibilizado, de forma contínua, como ferramenta de comunicação, a fim de que o desempenho dos trabalhos seja otimizado.

Será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) o que se segue:

a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

b) Não ter sido condenada a empresa contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

As comprovações do disposto nas alíneas “a” e “b” deverão ser feitas mediante apresentação de declaração(ões) pela licitante vencedora, para fins de análise pelo setor demandante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da publicação do extrato do contrato.

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

Todas as operadoras do Estado de Pernambuco: TIM Nordeste S.A., Telefônica S.A., Oi Móvel S.A. e Claro S.A. (listadas no Anexo A) dispõem do serviço de telefonia Móvel Pessoal – SMP nas modalidades local (VC1) e de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3) e internacional (Roaming Internacional), bem como a prestação de serviço móvel à internet (plano de dados).

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Em consulta a outros Regionais, foram encontradas contratações públicas similares, conforme quadro abaixo.

Órgão/N.º do contrato	Contratada	Objeto	Valor anual (R\$)																																
TRE/MS CT n.º 095/2016	Claro S/A	Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, nas modalidades local e longa distância, para atendimento das necessidades da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul. (13 linhas móveis)	13.688,12																																
		<table> <tr> <th>Serviço</th> <th>Medida</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor unitário R\$</th> </tr> <tr> <td>Assinatura</td> <td>unidade</td> <td>13</td> <td>20,62</td> </tr> <tr> <td>Tráfego local móvel fixo</td> <td>minutos</td> <td>3.665,45</td> <td>0,27</td> </tr> <tr> <td>Tráfego local móvel móvel mesma operadora</td> <td>minutos</td> <td>13.090,91</td> <td>0,27</td> </tr> <tr> <td>Tráfego local móvel móvel outra operadora</td> <td>minutos</td> <td>13.090,91</td> <td>0,38</td> </tr> <tr> <td>SMS mesma operadora</td> <td>unidade</td> <td>524</td> <td>0,33</td> </tr> <tr> <td>SMS outra operadora</td> <td>unidade</td> <td>524</td> <td>0,33</td> </tr> <tr> <td>Pacote de dados de 500MB para uma linha (uso em redes sociais)</td> <td>unidade</td> <td>1</td> <td>107,81</td> </tr> </table>		Serviço	Medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Assinatura	unidade	13	20,62	Tráfego local móvel fixo	minutos	3.665,45	0,27	Tráfego local móvel móvel mesma operadora	minutos	13.090,91	0,27	Tráfego local móvel móvel outra operadora	minutos	13.090,91	0,38	SMS mesma operadora	unidade	524	0,33	SMS outra operadora	unidade	524	0,33	Pacote de dados de 500MB para uma linha (uso em redes sociais)	unidade	1	107,81
		Serviço		Medida	Quantidade	Valor unitário R\$																													
		Assinatura		unidade	13	20,62																													
		Tráfego local móvel fixo		minutos	3.665,45	0,27																													
		Tráfego local móvel móvel mesma operadora		minutos	13.090,91	0,27																													
		Tráfego local móvel móvel outra operadora		minutos	13.090,91	0,38																													
		SMS mesma operadora		unidade	524	0,33																													
		SMS outra operadora		unidade	524	0,33																													
		Pacote de dados de 500MB para uma linha (uso em redes sociais)		unidade	1	107,81																													
		Serviço de telefonia móvel e internet móvel de banda larga.																																	
		<table> <tr> <th>Serviço</th> <th>Métrica</th> <th>Quantidade mensal estimada</th> <th>Valor Unitário (em R\$)</th> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Serviço	Métrica	Quantidade mensal estimada	Valor Unitário (em R\$)																													
Serviço	Métrica	Quantidade mensal estimada	Valor Unitário (em R\$)																																

TRE/SE CT n.º 014/2015	Telefônica Brasil S/A	VC1 - móvel fixo	minutos	120	0,22	86.368,02
		VC - intragrupo	minutos	700	0,00	
		VC própria operadora	minutos	120	0,22	
		VC - outra operadora SMP ou SME	minutos	350	0,22	
		SMS	unidade	30	0,20	
		Assinatura mensal para internet móvel dos smartphones	unidade	06	63,79	
		Acesso à caixa postal	minutos	15	0,22	
		Assinatura mensal do serviços de voz	unidade	10	10,00	
		Assinatura intragrupo	unidade	10	10,00	
		Assinatura gestão	unidade	10	0,00	
		VC2 - móvel móvel on net	minutos	100	0,22	
		VC2 - móvel fixo	minutos	90	0,50	
		VC2 - móvel móvel off net	minutos	120	0,70	
		VC3 - móvel móvel on net	minutos	240	0,22	
		VC2 - móvel fixo	minutos	210	0,50	
		VC2 - móvel móvel off net	minutos	90	0,70	
TRE/SC CT n.º 018/2016	Claro S/A	Prestação de serviços especializados e continuados de telefonia móvel pessoal, no Estado de Santa Catarina, com fornecimento de 174 (cento e setenta e quatro) aparelhos móveis celulares, a título de comodato.				325.533,48
		Assinatura, serviços (mensalidade/pacotes) e tarifas	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unit. (em R\$)	
		Assinatura básica mensal	unidade	174	20,00	
		Serviço tarifa zero intragrupo	unidade	174	9,60	
		Serviço de acesso à internet 4G/3G/GSM ilimitado (franquia de 3GB/mês)	unidade	174	89,90	
		Acesso à caixa postal (por acesso/chip)	minuto	1	0,45	
		Pacote de mensagens curtas (SMS p/ qualquer operadora) (por acesso/chip)	unidade	1	0,30	
		Pacote de mensagens multimídia (MMS) (por acesso/chip)	unidade	1	0,60	
		Ligação VC-1 móvel-fixo	minuto	1	0,33	
		Ligação VC-1 móvel-móvel (outra operadora)	minuto	1	0,33	
		Ligação VC-1 móvel-fixo em roaming	minuto	1	0,33	
		Ligação VC-1 móvel-móvel em roaming(mesma operadora)	minuto	1	0,33	
		Ligação VC-1 móvel-móvel em roaming(outra operadora)	minuto	1	0,33	

		<table> <tr> <td>Ligação VC-2 móvel-fixo</td><td>minuto</td><td>1</td><td>0,60</td></tr> <tr> <td>Ligação LDN VC-2 móvel-móvel (mesma operadora)</td><td>minuto</td><td>1</td><td>0,32</td></tr> <tr> <td>Ligação LDN VC-2 móvel-móvel (outra operadora)</td><td>minuto</td><td>1</td><td>1,07</td></tr> <tr> <td>Ligação LDN VC-3 móvel-fixo</td><td>minuto</td><td>1</td><td>0,60</td></tr> <tr> <td>Ligação LDN VC-3 móvel-móvel (mesma operadora)</td><td>minuto</td><td>1</td><td>0,32</td></tr> <tr> <td>Ligação LDN VC-3 móvel-móvel (outra operadora)</td><td>minuto</td><td>1</td><td>1,07</td></tr> </table>	Ligação VC-2 móvel-fixo	minuto	1	0,60	Ligação LDN VC-2 móvel-móvel (mesma operadora)	minuto	1	0,32	Ligação LDN VC-2 móvel-móvel (outra operadora)	minuto	1	1,07	Ligação LDN VC-3 móvel-fixo	minuto	1	0,60	Ligação LDN VC-3 móvel-móvel (mesma operadora)	minuto	1	0,32	Ligação LDN VC-3 móvel-móvel (outra operadora)	minuto	1	1,07	
Ligação VC-2 móvel-fixo	minuto	1	0,60																								
Ligação LDN VC-2 móvel-móvel (mesma operadora)	minuto	1	0,32																								
Ligação LDN VC-2 móvel-móvel (outra operadora)	minuto	1	1,07																								
Ligação LDN VC-3 móvel-fixo	minuto	1	0,60																								
Ligação LDN VC-3 móvel-móvel (mesma operadora)	minuto	1	0,32																								
Ligação LDN VC-3 móvel-móvel (outra operadora)	minuto	1	1,07																								
TRE/RR CT n.º 031/2016	Telefônica Brasil S/A	Contratação de serviços de Telefonia Móvel(Serviço Móvel Pessoal)-SMP, comunicação de voz e dados, via rede móvel com tecnologia digital e facilidades de roaming nacional e internacional. Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 1/2015 - DCT/EXÉRCITO BRASILEIRO/DF. Nº Item: 1 - Contratação de serviços de Telefonia Móvel(Serviço Móvel Pessoal)-SMP, comunicação de voz e dados, via rede móvel com tecnologia digital e facilidades de roaming nacional e internacional. 1 Assinatura mensal Plano Básico de Serviços. 600 R\$ 5,00 R\$ 3.000,00 2 Assinatura mensal de chamadas intragrupo. 600 R\$ 7,10 R\$ 4.260,00 3 Sistema de gestão de acessos. 600 R\$ 0,01 R\$ 6,00 4 Conexão de dados à internet. 600 R\$ 27,00 R\$ 16.200,00	23.466,00																								

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não se aplica, uma vez que a solução apresentada nestes estudos não envolve o fornecimento de software.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica, uma vez que a solução apresentada nestes estudos não envolve o fornecimento de software.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não se aplica, uma vez que a solução apresentada nestes estudos não envolve o fornecimento de software.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Considerando que a solução proposta não envolve o fornecimento de software, não se aplica para esta contratação a análise dos aspectos da interoperabilidade.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Considerando que a solução proposta não envolve o uso de certificados digitais, nem fornecimento de software, não se aplica a realização do estudo proposto por este tópico para esta contratação.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Considerando que a solução proposta não envolve o fornecimento de software, não se aplica para esta contratação o estudo proposto conforme às regulamentações estabelecidas no Modelo de Requisitos Moreq-Jus.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Foi realizada uma pesquisa de mercado, junto às operadoras Telefônica Brasil S.A., Claro S.A., Oi Móvel S.A. e TIM Celular S.A. A planilha apresentada no Anexo C contém as propostas encaminhadas pelas empresas consultadas, com exceção da empresa Tim Celular S.A, da qual não obtivemos resposta, e da Oi Móvel S.A., que foi descartada por ter apresentado valores muito acima quando comparados às outras propostas e ARPs vigentes.

Com base na pesquisa de preços e considerando os preços atualmente contratados com a Telefônica Brasil S/A, obteve-se o preço médio total estimado, por item, conforme abaixo:

Item 1: R\$ 206.184,23

Item 2: R\$ 34.082,88

Item 3: R\$ 8.545,14

Item 4: R\$ 4.966,32

Item 5: R\$ 2.848,38

Item 6: R\$ 1.425,22

Item 7: R\$ 2.848,38 (Foi considerado o valor médio obtido no item 5, uma vez que apenas a empresa Tim Celular possui cobertura nos municípios deste item e ela não apresentou proposta).

Total estimado (itens 1 a 7): R\$ 260.900,55

As consultas às empresas seguem anexas neste SEI.

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

A necessidade atual deste órgão, no que tange à prestação do serviço de telefonia móvel, é contínua para atender aos membros da Corte deste Tribunal, Diretora Geral, titulares das secretarias, assessores, alguns coordenadores e servidores, de acordo com as atividades desempenhadas, conforme corroborado em resposta da Diretoria Geral (Despacho 1959), após consulta formulada pela Seção de Comunicação, neste SEI, através do Despacho 1821.

Ainda, a contratação das 15 (quinze) linhas celulares atualmente instaladas, em interfaces específicas da central telefônica, objetiva a redução do custo das ligações realizadas pelos ramais VoIP instalados nas unidades da Sede e todas as unidades da Justiça Eleitoral localizadas no estado de Pernambuco.

Por fim, no âmbito das Zonas Eleitorais, será contratada uma linha móvel com pacote de dados para cada zona, a fim de atender à necessidade atual dos cartórios, conforme restou deliberado em reunião realizada pelo COGEST do TRE/PE, em 20/02/19.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP nas modalidades local (VC1) e de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), com fornecimento de aparelhos celulares por comodato, bem como prestação de serviço móvel à internet (plano de dados), de acordo com os serviços constantes no quadro abaixo.

Tipo de Serviço
VC1 móvel-fixo
VC1 móvel-móvel mesma operadora
VC1 móvel-móvel outra operadora
VC2 móvel-fixo
VC2 móvel-móvel mesma operadora
VC2 móvel-móvel outra operadora
VC3 móvel-fixo
VC3 móvel-móvel mesma operadora
VC3 móvel-móvel outra operadora
Serviço SMS
Assinatura básica Smartphone 5GB
Tarifa Zero
Assinatura Gestor
Assinatura básica

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A nova contratação está alinhada com:

- Objetivo estratégico OBE9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC), constante da Resolução nº 240/2015 do TRE/PE;
- Objetivo estratégico OE2 do PETIC (prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 2 do PDTIC (Manutenção da disponibilidade de infraestrutura de TIC);
- Os recursos previstos na proposta orçamentária de 2019.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A equipe de planejamento da contratação da presente demanda, em termos de eficácia, economicidade e padronização dos serviços requeridos, identificou os benefícios a seguir:

- maior rapidez na solução dos problemas;

- agilidade da comunicação entre os usuários, detentores dos aparelhos celulares funcionais, e as unidades deste TRE/PE;
- facilitar a comunicação dos servidores/usuários nas ocasiões de viagens a serviço ou trabalhos externos;
- redução dos custos, haja vista que a contratação estabelece a tarifa-zero para as ligações realizadas intragrupo;
- redução dos custos, visto que a contratação estabelece uma tarifação mais vantajosa para as ligações externas realizadas pelos ramais VoIP para terminais móveis, através das interfaces celulares, instaladas na central telefônica da Sede deste Regional;
- redução de custos e agilidade, através da comunicação de dados de acesso à internet, via utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares) entre servidores envolvidos em projetos comuns, bem como, entre esses e empresas contratadas que prestam serviço à Justiça Eleitoral;
- permissão de acesso, fora das dependências do cartório, aos aplicativos de gerenciamento das etapas do processo eleitoral, bem como o lançamento online das ocorrências observadas em campo;
- adoção do duplo fator de autenticação no PJe do 1º Grau.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

A contratação em vigor dispõe de 75 (setenta e cinco) linhas móveis, sendo 30 (trinta) linhas móveis contempladas com plano de dados de acesso à internet; 30 (trinta) linhas móveis sem pacote de dados, e 15 (quinze) linhas, instaladas na central telefônica, conforme relação descrita no Anexo B.

As linhas apontadas como linhas reserva são utilizadas para atender às demandas que surgem em caráter circunstancial (exemplos: biometria, eleições, plantão judiciário, viagens, eventos, trabalhos externos na RMR).

Para a futura contratação, além das 75 linhas existentes, serão contratadas mais 122 linhas móveis, com plano de dados e aparelhos em comodato para atender a necessidade dos cartórios eleitorais.

Houve redução no quantitativo de minutos para a **Secretaria**, após análise efetiva do gasto com telefonia celular, tomando por base os 12 (doze) meses da contratação atual, contados a partir de fevereiro de 2018, de modo que foi considerado todo o período eleitoral, o que impacta de forma mais significativa o cômputo médio de minutagem e utilização, uma vez que o volume de ligações aumenta, principalmente nas linhas de interface celular, instaladas na central telefônica para realização das chamadas oriundas dos ramais VoIP.

Tipo de Serviço	Quantitativo médio mensal (minutos/linha) no CT 24/16	Quantitativo estimado mensal (minutos/linha) para a nova contratação
VC1 móvel-fixo	62,45	39,5
VC1 móvel-móvel mesma operadora	82,44	51
VC1 móvel-móvel outra operadora	114,44	74,44
VC2 móvel-fixo	6,66	1
VC2 móvel-móvel mesma operadora	6,66	1
VC2 móvel-móvel outra operadora	6,66	1
VC3 móvel-fixo	6,66	1
VC3 móvel-móvel mesma operadora	6,66	1
VC3 móvel-móvel outra operadora	6,66	1
SMS	4,44	1

Para as **zonas eleitorais**, por se tratar de uma nova demanda, foi estimado um quantitativo de minutos mensal por linha da seguinte forma:

Tipo de Serviço	Quantitativo mensal (minutos/linha)
VC1 móvel-fixo	20
VC1 móvel-móvel mesma operadora	30
VC1 móvel-móvel outra operadora	50

VC2 móvel-fixo	1,27
VC2 móvel-móvel mesma operadora	1,27
VC2 móvel-móvel outra operadora	1,27
VC3 móvel-fixo	1,27
VC3 móvel-móvel mesma operadora	1,27
VC3 móvel-móvel outra operadora	1,27
SMS	1

Considerando a nova realidade para a futura contratação, e após a realização dos estudos de demanda, identificamos que os quantitativos totais mencionados, a serem utilizados pelas 197 (cento e noventa e sete) linhas móveis, no período de 18 (dezoito) meses, serão distribuídos conforme análise da cobertura das operadoras no estado de Pernambuco.

Item 01 - Todas as operadoras

160 linhas (sendo 115 linhas com pacote de dados) assim distribuídas:

- 139 linhas celulares DDD 81: Recife (86), Olinda (03), Jaboatão dos Guararapes (04), Paulista (03), São Lourenço da Mata, Moreno, Cabo de Santo Agostinho (02), Ipojuca, Paudalho, Vitória de Santo Antão (02), Escada, Carpina, Glória do Goitá, Nazaré da Mata, Limoeiro, Goiana, Rio Formoso, Itambé, Ribeirão, Gravatá, Bom Jardim, Surubim, Bezerros, Timbaúba, Palmares, Água Preta, Bonito, Caruaru (03), Barreiros, Catende, São Caitano (Tacaimbó); Belo Jardim, Taquaritinga do Norte, São Bento do Una, Brejo da Madre de Deus, Igarassu, Macaparana, Santa Cruz do Capibaribe, Toritama, Abreu e Lima, Camaragibe (02), Itamaracá.
- 21 linhas celulares DDD 87: Pesqueira, Garanhuns 56ª ZE, Arcoverde, Bom Conselho, Ibimirim, Sertânia, Custódia, Afogados da Ingazeira, São José do Egito, Serra Talhada, Belém do São Francisco, São José do Belmonte, Salgueiro, Santa Maria da Boa Vista, Ouricuri, Petrolina (3), Araripina, Lajedo, Lagoa Grande.

Tipo de Serviço	Unidade	Quantidade Estimada 18 meses
VC1 móvel-fixo	min	84.000
VC1 móvel-móvel mesma operadora	min	114.750
VC1 móvel-móvel outra operadora	min	177.000
VC2 móvel-fixo	min	3.000
VC2 móvel-móvel mesma operadora	min	3.000
VC2 móvel-móvel outra operadora	min	3.000
VC3 móvel-fixo	min	3.000
VC3 móvel-móvel mesma operadora	min	3.000
VC3 móvel-móvel outra operadora	min	3.000
Serviço SMS	unidade	2.250
Assinatura básica Smartphone 5GB (115 linhas)	sv	2.070
Tarifa Zero	sv	2.880
Gestor	sv	2.880
Assinatura básica	assinatura	2.880

Item 02 - Claro, Vivo e Tim

23 (vinte e três) linhas celulares com cobertura nos municípios abaixo:

- 08 linhas celulares com DDD 81: Amaraji, Quipapá, Altinho, João Alfredo, Passira, Condado, Camocim de São Félix, Feira Nova.
- 15 linhas celulares com DDD 87: Tabira, Pedra, Correntes, Buíque, Águas Belas, Flores, Floresta, Exu, Bodocó, Tacaratu, Carnaíba, São João, Venturosa, Capoeiras, Trindade.

Tipo de Serviço	Unidade	Quantidade Estimada 18 meses
VC1 móvel-fixo	min	8.280
VC1 móvel-móvel mesma operadora	min	12.420
VC1 móvel-móvel outra operadora	min	20.700
VC2 móvel-fixo	min	526
VC2 móvel-móvel mesma operadora	min	526
VC2 móvel-móvel outra operadora	min	526
VC3 móvel-fixo	min	526

VC3 móvel-móvel mesma operadora	min	526
VC3 móvel-móvel outra operadora	min	526
Serviço SMS	unidade	414
Assinatura básica Smartphone 5GB	sv	414
Tarifa Zero	sv	414
Gestor	sv	414
Assinatura básica	assinatura	414

Item 03 - Vivo e Tim

06 (seis) linhas celulares com cobertura nos municípios abaixo:

- 01 linha celular DDD 81: Vertentes.
- 05 linhas celulares DDD 87: Inajá, Serrita, Parnamirim, Betânia, Itaíba.

Tipo de Serviço	Unidade	Quantidade Estimada 18 meses
VC1 móvel-fixo	min	2.160
VC1 móvel-móvel mesma operadora	min	3.240
VC1 móvel-móvel outra operadora	min	5.400
VC2 móvel-fixo	min	135
VC2 móvel-móvel mesma operadora	min	135
VC2 móvel-móvel outra operadora	min	135
VC3 móvel-fixo	min	135
VC3 móvel-móvel mesma operadora	min	135
VC3 móvel-móvel outra operadora	min	135
Serviço SMS	unidade	108
Assinatura básica Smartphone 5GB	sv	108
Tarifa Zero	sv	108
Gestor	sv	108
Assinatura básica	assinatura	108

Item 04 - Claro e Tim

03 (três) linhas celulares com cobertura nos municípios abaixo:

- 01 linha celular DDD 81: Agrestina.
- 02 linhas celulares DDD 87: Petrolândia, Cabrobó.

Tipo de Serviço	Unidade	Quantidade Estimada 18 meses
VC1 móvel-fixo	min	1.080
VC1 móvel-móvel mesma operadora	min	1.620
VC1 móvel-móvel outra operadora	min	2.700
VC2 móvel-fixo	min	68
VC2 móvel-móvel mesma operadora	min	68
VC2 móvel-móvel outra operadora	min	68
VC3 móvel-fixo	min	68
VC3 móvel-móvel mesma operadora	min	68
VC3 móvel-móvel outra operadora	min	68
Serviço SMS	unidade	54
Assinatura básica Smartphone 5GB	sv	54
Tarifa Zero	sv	54
Gestor	sv	54
Assinatura básica	assinatura	54

Item 05 - Vivo

02 (duas) linhas celulares com cobertura nos municípios abaixo:

- 02 linhas celulares DDD 87: Saloá, Garanhuns (92ª ZE – Paranatama, Brejão).

		Quantidade
--	--	------------

Tipo de Serviço	Unidade	Quantidade Estimada 18 meses
VC1 móvel-fixo	min	720
VC1 móvel-móvel mesma operadora	min	1.080
VC1 móvel-móvel outra operadora	min	1.800
VC2 móvel-fixo	min	45
VC2 móvel-móvel mesma operadora	min	45
VC2 móvel-móvel outra operadora	min	45
VC3 móvel-fixo	min	45
VC3 móvel-móvel mesma operadora	min	45
VC3 móvel-móvel outra operadora	min	45
Serviço SMS	unidade	36
Assinatura básica Smartphone 5GB	sv	36
Tarifa Zero	sv	36
Gestor	sv	36
Assinatura básica	assinatura	36

Item 06 - Oi e Vivo

01 (uma) linha celular com cobertura no município abaixo:

- 01 linha celular DDD 87: Afrânio.

Tipo de Serviço	Unidade	Quantidade Estimada 18 meses
VC1 móvel-fixo	min	360
VC1 móvel-móvel mesma operadora	min	540
VC1 móvel-móvel outra operadora	min	900
VC2 móvel-fixo	min	23
VC2 móvel-móvel mesma operadora	min	23
VC2 móvel-móvel outra operadora	min	23
VC3 móvel-fixo	min	23
VC3 móvel-móvel mesma operadora	min	23
VC3 móvel-móvel outra operadora	min	23
Serviço SMS	unidade	18
Assinatura básica Smartphone 5GB	sv	18
Tarifa Zero	sv	18
Gestor	sv	18
Assinatura básica	assinatura	18

Item 07 - Tim

02 (duas) linhas celulares com cobertura no município abaixo:

- 02 linhas celulares DDD 87: Mirandiba e Itapetim

Tipo de Serviço	Unidade	Quantidade Estimada 18 meses
VC1 móvel-fixo	min	720
VC1 móvel-móvel mesma operadora	min	1.080
VC1 móvel-móvel outra operadora	min	1.800
VC2 móvel-fixo	min	45
VC2 móvel-móvel mesma operadora	min	45
VC2 móvel-móvel outra operadora	min	45
VC3 móvel-fixo	min	45
VC3 móvel-móvel mesma operadora	min	45
VC3 móvel-móvel outra operadora	min	45
Serviço SMS	unidade	36
Assinatura básica Smartphone 5GB	sv	36
Tarifa Zero	sv	36
Gestor	sv	36
Assinatura básica	assinatura	36

1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não se aplica.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

No Plano de Contratações da STIC foi previsto para 2019 um valor total inicial de 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Desse montante, R\$ 70.119,41 já foram empenhados para fazer a face a despesa referente ao primeiro período de 2019, contemplado com a contratação vigente até 23/07/19.

O valor total estimado para a(s) nova(s) contratação(ões) importa em R\$ 260.900,55, equivalente à soma dos valores orçados para os itens de 1 a 7 do Anexo C. Sendo:

- R\$ 86.966,85 (oitenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para o exercício de 2019.
- R\$ 173.933,70 (cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos) para o exercício de 2020.

Para complementar o montante necessário ao exercício 2019 será solicitada a anulação no valor de R\$ 27.086,26 da nota de empenho 2019NE000128 referente à contratação vigente. Sendo assim o valor total previsto no PCI 2019 permanece inalterado.

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Não haverá necessidade de disponibilização por parte do órgão de materiais e/ou de recursos humanos após a sua implantação.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Havendo a descontinuidade no fornecimento da prestação do serviço de telefonia móvel, restará prejudicado um canal de comunicação custeado por este Regional, fundamental ao desenvolvimento de muitas atividades realizadas por este TRE/PE.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

A empresa Telefônica Brasil S.A. é a atual contratada para a prestação dos serviços objeto desse estudo.

Considerando a possibilidade de outra empresa sagrar-se vencedora do certame futuro, a transição contratual será realizada através da portabilidade numérica, regulamentada pela ANATEL, por meio da Resolução n.º 460/2007, que consiste na possibilidade do cliente de serviços de telefonia fixa e móvel (SMP) manter os números de telefone (código de acesso) já designados, independentemente da operadora de serviços a que esteja vinculado.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Não se aplica.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16).

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

O objeto é de natureza contínua, haja vista que a comunicação proporcionada pela telefonia móvel (voz e dados) deve ser ininterrupta e visa atender aos membros da corte deste Tribunal, assim como ao Diretor Geral, titulares das Secretarias, Assessores, alguns Coordenadores e Servidores, de acordo com as atividades desempenhadas, bem como as 122 zonas eleitorais.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Haverá parcelamento do objeto da presente licitação em itens, com o objetivo de ampliar a concorrência entre as empresas, de acordo com suas respectivas áreas de cobertura.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

A adjudicação será realizada para um único fornecedor, em cada item, sendo vencedor o que apresentar menor preço.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

A presente contratação deverá ser por Pregão Eletrônico, com a utilização do código de serviço constante do quadro abaixo.

Item	Código	Serviço	Complemento
Único	26387	Pacote de serviços SMP (voz, dados, sms, etc)	Serviço móvel pessoal

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

Manutenção Geral - Operação dos Serviços Administrativos - AOSA TELEFO - 3390.39.58.

Encontra-se de acordo com o informado no Plano de Contratações da STIC para 2019.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art.16, VI)

O contrato para atender a demanda ordinária terá vigência de 18 (dezoito) meses, considerados de 01/07/2019 a 31/12/2020.

A opção por realizar uma contratação com o prazo de vigência de 18 (dezoito) meses se dá para evitarmos um processo de renovação ou contratação durante o período eleitoral de 2020, que implicaria toda uma logística com troca de aparelhos envolvendo todas as zonas eleitorais.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Para prestar apoio às unidades, nas dúvidas que porventura ocorram, indico as servidoras:

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo
 Telefone: 3194-9221
 E-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Nome: Raylena de Vasconcelos Santos Tórres
 Telefone: 3194-9319
 E-mail: raylena.torres@tre-pe.jus.br

Nome: Cristiane Paes Barreto de Castro
 Telefone: 3194-9342
 E-mail: cristiane.paesbarreto@tre-pe.jus.br

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

- Gestor titular: Raylena de Vasconcelos Santos Tórres;
- Gestor substituto: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo.

Não foi identificada a necessidade de indicar fiscais demandante e técnico, visto que os gestores (titular e substituto) do contrato integram a unidade demandante que, por sua vez, realiza a gestão técnica do objeto da contratação.

4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)

Risco 1	Risco:	Não contratação do serviço de telefonia móvel (voz e dados)		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1		
	Média	2		
	Alta	3	Interrupção de comunicação móvel institucional e inviabilização do uso de ferramentas através dos smartphones.	Comunicação deficiente e prejuízo das atividades realizadas em campo.
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	•		
	2	•		
	3	• Contratação direta emergencial		SEC/COINF/STIC

	Risco:	Atraso na contratação		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto

Risco 2	Baixa	1		
	Média	2		
	Alta	3	Interrupção de comunicação móvel institucional e inviabilização do uso de ferramentas através dos smartphones.	Comunicação deficiente e prejuízo das atividades realizadas em campo.
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	•		
	2	•		
	3	- Celeridade no trâmite pelas demais unidades - Prorrogação do contrato vigente até a conclusão do procedimento licitatório com vista à nova contratação.		DG/ASSDG/SOF/ASSEC/CPL SEC/COINF/STIC

5. ANEXOS

ANEXO A

Lista de Potenciais Fornecedores	
1	Nome: Telefônica Brasil S.A. Sítio: www.vivo.com.br Telefone: 81 9 8109-6101 E-mail: alexandre.frsilva@telefonica.com Contato: Alexandre Freitas
2	Nome: Tim Celular S.A. Sítio: www.timnordeste.com.br Telefone: 81 9 9923-0108 E-mail: barcelos.cavalcante@timnordeste.com.br Contato: Barcelos Cavalcante
3	Nome: Claro S.A. Sítio: www.claro.com.br Telefone: 81 9 9123-2768 E-mail: amandas@embratel.com.br Contato: Amanda Sá Barreto de Souza
4	Nome: OI Móvel S.A. Sítio: www.oi.com.br Telefone: 85 98826-0259 E-mail: ps@oi.net.br Contato: Paulo Sérgio de Moraes

ANEXO B

Relação dos usuários/unidades das linhas celulares (situação da contratação atual)

	Unidade	Usuário	Observação
1	Presidência	Des. Dr. Agenor Ferreira de Lima Filho	pacote de dados
2	Vice Presidência/Corregedoria	Des.	pacote de dados
3	Gab. Des Juiz de Direito 1	Des.	pacote de dados
4	Gab. Des. Juiz de Direito 2	Des.	pacote de dados

5	Gab. Des. Advogado	Des.	pacote de dados
6	Gab. Des. Advogado	Des.	pacote de dados
7	Gab. Des. Federal	Des.	(*)
8	Diretoria Geral	Isabela Saraiva Landim Lessa	pacote de dados
9	SA	Maria Teresa de Lima	pacote de dados
10	SJ	Jane Leite Wanderley	pacote de dados
11	SGP	Antônio Nascimento	pacote de dados
12	SOF	Robson Costa Rodrigues	pacote de dados
13	SCI	Ruy Gustavo Rattacaso de Araújo	pacote de dados
14	STIC	George Maciel	pacote de dados
15	Assessoria da Presidência	Katharina Plácido	pacote de dados
16	Assessoria da Vice Presidência	Bernardo Gonzaga Bernardes Cabral	pacote de dados
17	Ass. Corregedoria	Orson Santiago Lemos	pacote de dados
18	Gabinete da Presidência	Bernadette Lyra	pacote de dados
19	Ass. Gab. Des. Juiz de Direito	Narele Vidjaia Coelho	
20	Ass. Gab. Des. Federal	Cristiana Lins Coimbra	
21	Ass. Gab. Des. Advogado	Maria Carolina Fugagnoli	
22	Ass. Gab. Des. Advogado	Marcos Gabriel	
23	COINF/STIC	Márcia Regina Gomes de Melo	pacote de dados
24	COSUP/STIC	Valéria Miranda	pacote de dados
25	COSIS/STIC	Mlexener Bezerra	pacote de dados
26	CEA/SA	Felipe Barroso	pacote de dados
27	COAD/SA	Sandra Cristina Rodrigues	
28	ASCOM	Saulo José de Araújo	pacote de dados
29	ASCOM - Apoio	Silvia Kátia de Freitas Moraes	
30	ASCAI	Katia Romijn	pacote de dados
31	ASPLAN	Ana Cristina de Barros	pacote de dados
32	Engenharia/CEA	Hélio Siqueira Campos	
33	Arquitetura/CEA	Márcia Maria Guerra	
34	Manutenção/CEA	Carlos Eduardo Gonçalves	
35	SETRANS/COAD	Sérgio Costa	pacote de dados
36	SETRANS/COAD	Eládio Ferreira	
37	SETRANS/COAD	Mario Alves	
38	SEC/COINF	Ana Luiza Azevedo	pacote de dados
39	SERES/COINF	José Ferreira de Lima Júnior	pacote de dados
40	EJE	Eduardo Japiassú	pacote de dados
41	ASSEG - Chefe	Cel.	pacote de dados
42	ASSEG	Maj. Ricardo Basto	(*) pacote de dados
43	ASSEG	Maj	
44	Corregedoria - Apoio Biometria	Fabiana Siqueira	
45	CAEC	Marta Vaz	
46	Presidência	Motorista	
47	Vice Presidência	Motorista	
48	Corregedoria	Motorista	
49	Ouvidoria	Motorista	
50	Reserva	DDD 81	
51	Reserva	DDD 81	
52	Reserva	DDD 81	
53	Reserva	DDD 81	
54	Reserva	DDD 81	
55	Reserva	DDD 81	
56	Reserva	DDD 81	
57	Reserva	DDD 81	
58	Reserva	DDD 81	
59	Reserva	DDD 81	
60	Reserva	DDD 87	
61	SEDE - Central Telefônica	Interface Celular	
62	SEDE - Central Telefônica	Interface Celular	
63	SEDE - Central Telefônica	Interface Celular	
64	SEDE - Central Telefônica	Interface Celular	
65	SEDE - Central Telefônica	Interface Celular	

66	SEDE - Central Telefônica	Interface Celular	
67	SEDE - Central Telefônica	Interface Celular	
68	SEDE - Central Telefônica	Interface Celular	
69	SEDE - Central Telefônica	Interface Celular	
70	SEDE - Central Telefônica	Interface Celular	
71	SEDE - Central Telefônica	Interface Celular	
72	SEDE - Central Telefônica	Interface Celular	
73	SEDE - Central Telefônica	Interface Celular	
74	SEDE - Central Telefônica	Interface Celular	
75	SEDE - Central Telefônica	Interface Celular	

ANEXO C

Planilha comparativa de preços

ITEM 01 (TODAS AS OPERADORAS)					
160 linhas (sendo 115 linhas com pacote de dados) assim distribuídas:					
139 linhas celulares DDD 81: Recife (86), Olinda (03), Jaboatão dos Guararapes (04), Paulista (03), São Lourenço da Mata, Moreno, Cabo de Santo Agostinho (02), Ipojuca, Paudalho, Vitória de Santo Antão (02), Escada, Carpina, Glória do Goitá, Nazaré da Mata, Limoeiro, Goiana, Rio Formoso, Itambé, Ribeirão, Gravatá, Bom Jardim, Surubim, Bezerros, Timbaúba, Palmares, Água Preta, Bonito, Caruaru (03), Barreiros, Catende, São Caitano (Tacaimbó); Belo Jardim, Taquaritinga do Norte, São Bento do Una, Brejo da Madre de Deus, Igarassu, Macaparana, Santa Cruz do Capibaribe, Toritama, Abreu e Lima, Camaragibe (02), Itamaracá.					
21 linhas celulares DDD 87: Pesqueira, Garanhuns 56ª ZE, Arcoverde, Bom Conselho, Ibimirim, Sertânia, Custódia, Afogados da Ingazeira, São José do Egito, Serra Talhada, Belém do São Francisco, São José do Belmonte, Salgueiro, Santa Maria da Boa Vista, Ouricuri, Petrolina (3), Araripina, Lajedo, Lagoa Grande.					

Tipo de Serviço	Unidade	Qtd min 18 meses	Proposta Claro - Valor Unitário (R\$)	Valor total 18 meses Claro (R\$)	ARP n.º 05/18 MPOG	Valor total 18 meses MPOG (R\$)	ARP n.º 37/18 Comando Militar da Amazônia	Valor total 18 meses Comando Militar da AM (R\$)	Proposta Vivo- Valor Unitário (R\$)	Valor total 18 meses Vivo (R\$)	valor médio unitário (R\$)	Valor médio 18 meses (R\$)
VC1 móvel-fixo	min	84.000	0,20	16.800,00	0,04	3.360,00	0,10	8.400,00	0,27	22.680,00	0,15	12.810,00
VC1 móvel-móvel mesma operadora	min	114.750	0,20	22.950,00	0,04	4.590,00	0,10	11.475,00	0,18	20.655,00	0,13	14.917,50
VC1 móvel-móvel outra operadora	min	177.000	0,20	35.400,00	0,04	7.080,00	0,10	17.700,00	0,29	51.330,00	0,16	27.877,50
VC2 móvel-fixo	min	3.000	0,67	2.010,00	0,08	240,00	0,20	600,00	0,80	2.400,00	0,44	1.312,50
VC2 móvel-móvel mesma operadora	min	3.000	0,36	1.080,00	0,04	120,00	0,20	600,00	0,38	1.140,00	0,25	735,00
VC2 móvel-móvel outra operadora	min	3.000	1,34	4.020,00	0,08	240,00	0,30	900,00	1,00	3.000,00	0,68	2.040,00
VC3 móvel-fixo	min	3.000	0,67	2.010,00	0,08	240,00	0,20	600,00	0,80	2.400,00	0,44	1.312,50
VC3 móvel-móvel mesma operadora	min	3.000	0,36	1.080,00	0,04	120,00	0,20	600,00	0,40	1.200,00	0,25	750,00
VC3 móvel-móvel outra operadora	min	3.000	1,34	4.020,00	0,08	240,00	0,30	900,00	1,00	3.000,00	0,68	2.040,00
Serviço SMS	Unidade	2.250	0,20	450,00	0,06	135,00	0,15	337,50	0,20	450,00	0,15	343,13
Assinatura básica Smartphone 5GB (115 linhas)	Sv	2.070	49,90	103.293,00	53,00	109.710,00	35,00	72.450,00	69,90	144.693,00	51,95	107.536,50
Tarifa Zero	Sv	2.880	3,00	8.640,00	19,40	55.872,00	1,00	2.880,00	5,62	16.185,60	7,26	20.894,40

Gestor	Sv	2.880	4,90	14.112,00	-	-	0,01	28,80	-	-	1,23	3.535,20
Assinatura básica	Assinatura	2.880	8,00	23.040,00	-	-	1,00	2.880,00	5,00	14.400,00	3,50	10.080,00
Valor total (anual) R\$				238.905,00		181.947,00		120.351,30		283.533,60		206.184,23

ITEM 2 (CLARO, VIVO, TIM)												
23 (vinte e quatro) linhas celulares com cobertura nos municípios abaixo:												
08 linhas celulares com DDD 81: Amaraji, Quipapá, Altinho, João Alfredo, Passira, Condado, Camocim de São Félix, Feira Nova.												
15 linhas celulares com DDD 87: Tabira, Pedra, Correntes, Buíque, Águas Belas, Flores, Floresta, Exu, Bodocó, Tacaratu, Carnaíba, São João, Venturosa, Capoeiras, Trindade.												

Tipo de Serviço	Unidade	Qtd min 18 meses	Proposta Claro - Valor Unitário (R\$)	Valor total 18 meses Claro (R\$)	ARP n.º 05/18 MPOG	Valor total 18 meses MPOG (R\$)	ARP n.º 37/18 Comando Miliar da Amazônia	Valor total 18 meses Comando Militar da AM (R\$)	Proposta Vivo- Valor Unitário (R\$)	Valor total 18 meses Vivo (R\$)	valor médio unitário (R\$)	Valor médio 18 meses (R\$)
VC1 móvel-fixo	min	8.280	0,20	1.656,00	0,04	331,20	0,10	828,00	0,27	2.235,60	0,15	1.262,70
VC1 móvel-móvel mesma operadora	min	12.420	0,20	2.484,00	0,04	496,80	0,10	1.242,00	0,18	2.235,60	0,13	1.614,60
VC1 móvel-móvel outra operadora	min	20.700	0,20	4.140,00	0,04	828,00	0,10	2.070,00	0,29	6.003,00	0,16	3.260,25
VC2 móvel-fixo	min	518	0,67	347,06	0,08	41,44	0,20	103,60	0,80	414,40	0,44	226,63
VC2 móvel-móvel mesma operadora	min	518	0,36	186,48	0,04	20,72	0,20	103,60	0,38	196,84	0,25	126,91
VC2 móvel-móvel outra operadora	min	518	1,34	694,12	0,08	41,44	0,30	155,40	1,00	518,00	0,68	352,24
VC3 móvel-fixo	min	518	0,67	347,06	0,08	41,44	0,20	103,60	0,80	414,40	0,44	226,63
VC3 móvel-móvel mesma operadora	min	518	0,36	186,48	0,04	20,72	0,20	103,60	0,40	207,20	0,25	129,50
VC3 móvel-móvel outra operadora	min	518	1,34	694,12	0,08	41,44	0,30	155,40	1,00	518,00	0,68	352,24
Serviço SMS	Unidade	414	0,20	82,80	0,06	24,84	0,15	62,10	0,20	82,80	0,15	63,14
Assinatura básica Smartphone 5GB	Sv	414	49,90	20.658,60	53,00	21.942,00	35,00	14.490,00	69,90	28.938,60	51,95	21.507,30
Tarifa Zero	Sv	414	3,00	1.242,00	19,40	8.031,60	1,00	414,00	5,62	2.326,68	7,26	3.003,57
Gestor	Sv	414	4,90	2.028,60	-	-	0,01	4,14	-	-	1,23	508,19
Assinatura básica	Assinatura	414	8,00	3.312,00	-	-	1,00	414,00	5,00	2.070,00	3,50	1.449,00
Valor total (anual) R\$				38.059,32		31.861,64		20.249,44		46.161,12		34.082,88

ITEM 3 (VIVO, TIM)												
06 (seis) linhas celulares com cobertura nos municípios abaixo:												
01 linha celular DDD 81: Vertentes.												
05 linhas celulares DDD 87: Inajá, Serrita, Parnamirim, Betânia, Itaíba.												

Tipo de Serviço	Unidade	Qtd min 18 meses	ARP n.º 05/18 MPOG	Valor total 18 meses MPOG	ARP n.º 37/18 Comando Miliar da	Valor total 18 meses Comando Militar	Proposta Vivo- Valor Unitário	Valor total 18 meses Vivo (R\$)	valor médio unitário (R\$)	Valor médio 18 meses
-----------------	---------	------------------	--------------------	---------------------------	---------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	----------------------------	----------------------

		meses	PROG	(R\$)	Amazônia	da AM (R\$)	(R\$)	VIVO (R\$)	(R\$)	(R\$)
VC1 móvel-fixo	min	2.160	0,04	86,40	0,10	216,00	0,27	583,20	0,14	295,20
VC1 móvel-móvel mesma operadora	min	3.240	0,04	129,60	0,10	324,00	0,18	583,20	0,11	345,60
VC1 móvel-móvel outra operadora	min	5.400	0,04	216,00	0,10	540,00	0,29	1.566,00	0,14	774,00
VC2 móvel-fixo	min	135	0,08	10,80	0,20	27,00	0,80	108,00	0,36	48,60
VC2 móvel-móvel mesma operadora	min	135	0,04	5,40	0,20	27,00	0,38	51,30	0,21	27,90
VC2 móvel-móvel outra operadora	min	135	0,08	10,80	0,30	40,50	1,00	135,00	0,46	62,10
VC3 móvel-fixo	min	135	0,08	10,80	0,20	27,00	0,80	108,00	0,36	48,60
VC3 móvel-móvel mesma operadora	min	135	0,04	5,40	0,20	27,00	0,40	54,00	0,21	28,80
VC3 móvel-móvel outra operadora	min	135	0,08	10,80	0,30	40,50	1,00	135,00	0,46	62,10
Serviço SMS	Unidade	108	0,06	6,48	0,15	16,20	0,20	21,60	0,14	14,76
Assinatura básica Smartphone 5GB	Sv	108	53,00	5.724,00	35,00	3.780,00	69,90	7.549,20	52,63	5.684,40
Tarifa Zero	Sv	108	19,40	2.095,20	1,00	108,00	5,62	606,96	8,67	936,72
Gestor	Sv	108	-	-	0,01	1,08	-	-	0,00	0,36
Assinatura básica	Assinatura	108	-	-	1,00	108,00	5,00	540,00	2,00	216,00
Valor total (anual) R\$				8.311,68		5.282,28		12.041,46		8.545,14

ITEM 4 (CLARO, TIM)

03 (três) linhas celulares com cobertura nos municípios abaixo:

01 linha celular DDD 81: Agrestina.

02 linhas celulares DDD 87: Petrolândia, Cabrobó.

Tipo de Serviço	Unidade	Qtd min 18 meses	Proposta Claro - Valor Unitário (R\$)	Valor total 18 meses Claro (R\$)	valor médio unitário (R\$)	Valor médio 18 meses (R\$)
VC1 móvel-fixo	min	1.080	0,20	216,00	0,20	216,00
VC1 móvel-móvel mesma operadora	min	1.620	0,20	324,00	0,20	324,00
VC1 móvel-móvel outra operadora	min	2.700	0,20	540,00	0,20	540,00
VC2 móvel-fixo	min	68	0,67	45,56	0,67	45,56
VC2 móvel-móvel mesma operadora	min	68	0,36	24,48	0,36	24,48
VC2 móvel-móvel outra operadora	min	68	1,34	91,12	1,34	91,12
VC3 móvel-fixo	min	68	0,67	45,56	0,67	45,56
VC3 móvel-móvel mesma operadora	min	68	0,36	24,48	0,36	24,48
VC3 móvel-móvel outra operadora	min	68	1,34	91,12	1,34	91,12
Serviço SMS	Unidade	54	0,20	10,80	0,20	10,80

Assinatura básica Smartphone 5GB	Sv	54	49,90	2.694,60	49,90	2.694,60
Tarifa Zero	Sv	54	3,00	162,00	3,00	162,00
Gestor	Sv	54	4,90	264,60	4,90	264,60
Assinatura básica	Assinatura	54	8,00	432,00	8,00	432,00
Valor total (anual) R\$				4.966,32		4.966,32

ITEM 5 (VIVO)										
02 (duas) linhas celulares com cobertura nos municípios abaixo:										
02 linhas celulares DDD 87: Saloá, Garanhuns (92ª ZE – Paranatama, Brejão)										

Tipo de Serviço	Unidade	Qtd min 18 meses	ARP n.º 05/18 MPOG	Valor total 18 meses MPOG (R\$)	ARP n.º 37/18 Comando Militar da Amazônia	Valor total 18 meses Comando Militar da AM (R\$)	Proposta Vivo-Valor Unitário (R\$)	Valor total 18 meses Vivo (R\$)	valor médio unitário (R\$)	Valor médio 18 meses (R\$)
VC1 móvel-fixo	min	720	0,04	28,80	0,10	72,00	0,27	194,40	0,14	98,40
VC1 móvel-móvel mesma operadora	min	1.080	0,04	43,20	0,10	108,00	0,18	194,40	0,11	115,20
VC1 móvel-móvel outra operadora	min	1.800	0,04	72,00	0,10	180,00	0,29	522,00	0,14	258,00
VC2 móvel-fixo	min	45	0,08	3,60	0,20	9,00	0,80	36,00	0,36	16,20
VC2 móvel-móvel mesma operadora	min	45	0,04	1,80	0,20	9,00	0,38	17,10	0,21	9,30
VC2 móvel-móvel outra operadora	min	45	0,08	3,60	0,30	13,50	1,00	45,00	0,46	20,70
VC3 móvel-fixo	min	45	0,08	3,60	0,20	9,00	0,80	36,00	0,36	16,20
VC3 móvel-móvel mesma operadora	min	45	0,04	1,80	0,20	9,00	0,40	18,00	0,21	9,60
VC3 móvel-móvel outra operadora	min	45	0,08	3,60	0,30	13,50	1,00	45,00	0,46	20,70
Serviço SMS	Unidade	36	0,06	2,16	0,15	5,40	0,20	7,20	0,14	4,92
Assinatura básica Smartphone 5GB	Sv	36	53,00	1.908,00	35,00	1.260,00	69,90	2.516,40	52,63	1.894,80
Tarifa Zero	Sv	36	19,40	698,40	1,00	36,00	5,62	202,32	8,67	312,24
Gestor	Sv	36	-	-	0,01	0,36	-	-	0,00	0,12
Assinatura básica	Assinatura	36	-	-	1,00	36,00	5,00	180,00	2,00	72,00
Valor total (anual) R\$				2.770,56		1.760,76		4.013,82		2.848,38

ITEM 6 (OI, VIVO)										
01 (uma) linha celular com cobertura no município abaixo:										
01 linha celular DDD 87: Afrânio.										

Tipo de Serviço	Unidade	Qtd min 18 meses	ARP n.º 05/18 MPOG	Valor total 18 meses MPOG (R\$)	ARP n.º 37/18 Comando Militar da Amazônia	Valor total 18 meses Comando Militar da AM (R\$)	Proposta Vivo-Valor Unitário (R\$)	Valor total 18 meses Vivo (R\$)	valor médio unitário (R\$)	Valor médio 18 meses (R\$)
-----------------	---------	------------------	--------------------	---------------------------------	---	--	------------------------------------	---------------------------------	----------------------------	----------------------------

VC1 móvel- fixo	min	360	0,04	14,40	0,10	36,00	0,27	97,20	0,14	49,20
VC1 móvel- móvel mesma operadora	min	540	0,04	21,60	0,10	54,00	0,18	97,20	0,11	57,60
VC1 móvel- móvel outra operadora	min	900	0,04	36,00	0,10	90,00	0,29	261,00	0,14	129,00
VC2 móvel- fixo	min	23	0,08	1,84	0,20	4,60	0,80	18,40	0,36	8,28
VC2 móvel- móvel mesma operadora	min	23	0,04	0,92	0,20	4,60	0,38	8,74	0,21	4,75
VC2 móvel- móvel outra operadora	min	23	0,08	1,84	0,30	6,90	1,00	23,00	0,46	10,58
VC3 móvel- fixo	min	23	0,08	1,84	0,20	4,60	0,80	18,40	0,36	8,28
VC3 móvel- móvel mesma operadora	min	23	0,04	0,92	0,20	4,60	0,40	9,20	0,21	4,91
VC3 móvel- móvel outra operadora	min	23	0,08	1,84	0,30	6,90	1,00	23,00	0,46	10,58
Serviço SMS	Unidade	18	0,06	1,08	0,15	2,70	0,20	3,60	0,14	2,46
Assinatura básica Smartphone 5GB	Sv	18	53,00	954,00	35,00	630,00	69,90	1.258,20	52,63	947,40
Tarifa Zero	Sv	18	19,40	349,20	1,00	18,00	5,62	101,16	8,67	156,12
Gestor	Sv	18	-	-	0,01	0,18	-	-	0,00	0,06
Assinatura básica	Assinatura	18	-	-	1,00	18,00	5,00	90,00	2,00	36,00
Valor total (anual) R\$				1.385,48		881,08		2.009,10		1.425,22

ITEM 7 (TIM)
02 (duas) linhas celular com cobertura no município abaixo:
02 linhas celulares DDD 87: Mirandiba, Itapetim

Tipo de Serviço	Unidade	Qtd min 18 meses	ARP n.º 05/18 MPOG	Valor total 18 meses MPOG (R\$)	ARP n.º 37/18 Comando Miliar da Amazônia	Valor total 18 meses Comando Militar da AM (R\$)	Proposta Vivo-Valor Unitário (R\$)	Valor total 18 meses Vivo (R\$)	valor médio unitário (R\$)	Valor médio 18 meses (R\$)
VC1 móvel- fixo	min	720	0,04	28,80	0,10	72,00	0,27	194,40	0,14	98,40
VC1 móvel- móvel mesma operadora	min	1.080	0,04	43,20	0,10	108,00	0,18	194,40	0,11	115,20
VC1 móvel- móvel outra operadora	min	1.800	0,04	72,00	0,10	180,00	0,29	522,00	0,14	258,00
VC2 móvel- fixo	min	45	0,08	3,60	0,20	9,00	0,80	36,00	0,36	16,20
VC2 móvel- móvel mesma operadora	min	45	0,04	1,80	0,20	9,00	0,38	17,10	0,21	9,30
VC2 móvel- móvel outra operadora	min	45	0,08	3,60	0,30	13,50	1,00	45,00	0,46	20,70
VC3 móvel- fixo	min	45	0,08	3,60	0,20	9,00	0,80	36,00	0,36	16,20

VC3 móvel-móvel mesma operadora	min	45	0,04	1,80	0,20	9,00	0,40	18,00	0,21	9,60
VC3 móvel-móvel outra operadora	min	45	0,08	3,60	0,30	13,50	1,00	45,00	0,46	20,70
Serviço SMS	Unidade	36	0,06	2,16	0,15	5,40	0,20	7,20	0,14	4,92
Assinatura básica Smartphone 5GB	Sv	36	53,00	1.908,00	35,00	1.260,00	69,90	2.516,40	52,63	1.894,80
Tarifa Zero	Sv	36	19,40	698,40	1,00	36,00	5,62	202,32	8,67	312,24
Gestor	Sv	36	-	-	0,01	0,36	-	-	0,00	0,12
Assinatura básica	Assinatura	36	-	-	1,00	36,00	5,00	180,00	2,00	72,00
Valor total (anual) R\$				2.770,56		1.760,76		4.013,82		2.848,38

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PAES BARRETO DE CASTRO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 19/03/2019, às 09:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 19/03/2019, às 10:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAYLENA DE VASCONCELOS SANTOS TÔRRES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 19/03/2019, às 10:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf-pejus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0832538** e o código CRC **67689CA8**.